



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 09 / 02 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Pactua a distribuição da 2ª remessa de vacinas relativa à Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.730, de 08/11/2018, que altera o Art. 14 da Lei 6.259, de 30/10/1975, para considerar infração sanitária a inobservância das obrigações nela estabelecidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral causador da COVID-19;

CONSIDERANDO Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social controlado no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do estado de Alagoas, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o envio simultâneo de doses das vacinas AstraZeneca (Oxford/Fiocruz) e Coronavac (Sinovac/Butantan) pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os idosos se constituem no grupo populacional de maior risco para hospitalizações, agravamentos e óbitos em consequência da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência da sazonalidade das doenças respiratórias em nosso meio e que o intervalo entre doses da vacina AstraZeneca é de, no mínimo, 12 (doze) semanas, ou 03 (três) meses,


RESOLVE:


Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas, diante da discussão realizada em 19/01/2021, quanto à situação de emergência provocada pelo Coronavírus e da operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em Alagoas, **DECIDEM** que:

1. Todas as doses relativas à 1ª remessa da vacina AstraZeneca (Oxford/Fiocruz) serão utilizadas como 1ª dose (D1);
2. As doses da vacina AstraZeneca oriundas da 1ª remessa devem ser dirigidas à população idosa, com idades a partir de 85 anos;
3. Quantitativo da vacina AstraZeneca será retido, a título de reserva estratégica, pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU), para apoio a(os) município(s) que necessitar(em), considerando situações de subestimação, por exemplo;
4. Todas as doses da 2ª remessa da Coronavac (Sinovac/Butantan) recebidas simultaneamente com a AstraZeneca deverão ser dirigidas à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde;
5. Nota técnica especificando quantitativos e maior detalhamento técnico será emitido pela Superintendência de Vigilância em Saúde da SESAU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 20 de janeiro de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL